



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

AUDITORIA CONCOMITANTE EM PROCEDIMENTOS DE
AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Florianópolis/SC, dezembro de 2023.

PREÂMBULO

Processo: PAE n. 25/2023 (Auditoria Concomitante em Procedimentos de Aquisições e Contratações - Exercício 2023).

Ato originário: Plano Anual de Auditoria 2023 do TRE-SC¹.

Objetivo: Avaliar a regularidade procedimental e legal dos procedimentos submetidos a exame relativos a: (a) aquisições de bens e contratações de serviços; (b) dispensas e inexigibilidades de licitação; (c) locação de imóveis.

Período abrangido pela auditoria: Exercício de 2023.

Período de realização da auditoria: 9 de janeiro a 14 de dezembro de 2023.

Unidade Auditada: Secretaria de Administração e Orçamento (SAO).

Ato de designação da equipe de auditoria: Termo de Designação (p. 3 dos autos).

¹ Aprovado em 29.11.2023. Disponível em: <https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/control-interno/scia_arquivos/planos_atividades/plano-anual-de-auditoria-2023>.

LISTA DE SIGLAS

CNJ	Conselho Nacional de Justiça
KVM	Máquina virtual baseada em Kernel (do inglês <i>Kernel-based Virtual Machine</i>)
P	Presidência do TRE-SC
PAE	Processo Administrativo Eletrônico
SAAGA-AA	Seção de Acompanhamento e Avaliação da Gestão e Auditoria – Área Administrativa
SAO	Secretaria de Administração e Orçamento
SCIA	Secretaria de Controle Interno e Auditoria
SGBP	Sistema Gerenciador de Banco de Dados
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TRE-SC	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO	5
II.	OBJETO E ESCOPO DA AUDITORIA.....	5
III.	PAPÉIS DE TRABALHO	6
IV.	EXAMES REALIZADOS.....	6
V.	ACHADOS DE AUDITORIA	7
	ACHADO A1 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL: PENDÊNCIA NA ADEQUAÇÃO DE SANITÁRIO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE	7
	ACHADO A2 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE APÓS A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO	7
VI.	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	8

I. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria 2023 do TRE-SC, apresenta-se o Relatório de Auditoria Concomitante efetuada sobre procedimentos de: (a) aquisições de bens e contratações de serviços; (b) dispensas e inexigibilidades de licitação; (c) locação de imóveis.

Os exames foram realizados na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas e de acordo com os procedimentos de auditoria aplicáveis, previstos nas instruções aprovadas pelo TRE-SC (Resolução n. 7.265/2001² e Portaria P n. 120/2014³) e na Resolução CNJ n. 309/2020⁴.

Os trabalhos foram desenvolvidos tomando por base o Programa de Auditoria (pp. 6-8 dos autos), no qual foram estabelecidos a Unidade Auditada, a área, o tipo e a forma de auditoria, objeto e escopo, procedimentos, alocação de recursos e cronograma.

II. OBJETO E ESCOPO DA AUDITORIA

O objeto do exame da auditoria em comento foi a avaliação da regularidade procedimental e legal dos elementos submetidos a exame perante esta Unidade Técnica no exercício de 2023, conforme escopo definido a seguir:

(a) procedimentos licitatórios de aquisições de bens e contratações de serviços, cujos valores sejam iguais ou superiores aos limites fixados, conforme o caso⁵;

(b) procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação cujos valores sejam superiores aos limites fixados, conforme o caso⁶, à exceção daqueles que versarem sobre contratações de treinamento e capacitação; e

(c) procedimentos de locação de imóveis, independentemente do valor, analisando-se também o prescrito pelos itens 1.7.2 e 1.8 do Acórdão TCU n. 7.622/2015 – 2ª Câmara⁷.

² Aprova as Normas de Auditoria Interna e de Auditoria Governamental aplicáveis neste Tribunal.

³ Aprova os processos de trabalho desta Secretaria de Controle Interno e Auditoria

⁴ Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário-DIRAUD-Jud e dá outras providências.

⁵ R\$ 330.000,00 para obras e serviços de engenharia; R\$ 176.000,00 para demais compras e serviços.

⁶ No caso de procedimentos fundamentados na Lei n. 8.666/1993: R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia; R\$ 17.600,00 para demais compras e serviços.

No caso de procedimentos fundamentados na Lei n. 14.133/2021: R\$ 114.416,65 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; R\$ 57.208,33 para demais compras e serviços.

⁷ Recomendações do Acórdão TCU n. 7.622/2015 a serem observadas:

1.7. Recomendar ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE/SC) que apresente nos próximos relatórios de gestão:

1.7.1. os resultados alcançados em cada indicador integrante do Planejamento Estratégico da Unidade;

1.7.2. informações detalhadas sobre os imóveis locados por esse Tribunal, inclusive quanto aos valores envolvidos, bem como sobre as contratações diretas realizadas, indicando as quantidades e os valores dos contratos, esclarecendo os motivos de eventuais representações significativas dessas contratações em relação aos valores das contratações realizadas por meio de licitações;

Consoante escopo definido acima, a amostra foi selecionada tendo em vista a relevância e materialidade dos processos envolvidos, razão pela qual todos os procedimentos que se encontravam dentro dos parâmetros estabelecidos foram objeto de exame.

III. PAPÉIS DE TRABALHO

Nos procedimentos de auditoria aplicados na Secretaria desta Casa, foram utilizados os papéis de trabalho elaborados para análise do objeto da amostra, relativos a cada tipo de contratação, assim como planilha de verificação de exequibilidade, conforme o caso.

As análises foram realizadas utilizando-se as seguintes técnicas:

- Exame dos Documentos Originais;
- Exame dos Registros Auxiliares;
- Correlação das Informações Obtidas;
- Observação; e
- Investigação minuciosa.

IV. EXAMES REALIZADOS

No exercício das atividades da presente auditoria foram observadas as normas usuais de auditoria – requisitos básicos a serem atentados no desempenho do trabalho de auditoria e medidas de qualidade na execução de atos e dos objetivos a serem alcançados por meio dos procedimentos de auditoria – bem como as normas de auditoria interna e de auditoria governamental aplicáveis a este Tribunal já mencionadas no item I deste relatório.

Foram realizadas 19 análises em Procedimentos Administrativos Eletrônicos – PAE selecionados em amostra, conforme descrito na tabela a seguir.

Tipos e Objetos das Contratações	Quantidade	Valor Total/Anual
Lei 14133 - Inexigibilidade (Packs de Segurança do SGBD)	01	R\$ 79.597,44
Lei 14133 - Pregão Eletrônico (Serviços de Limpeza das regiões 3, 5 e 6)	01	R\$ 1.844.773,32
Lei 8666 - Adesão a ARP (Solução de segurança de TIC; Aquisição de Monitores)	02	R\$ 3.049.276,19
Lei 8666 - Dispensa 24, X (Locação de Imóveis)	09	R\$ 461.279,04
Lei 8666 - Inexigibilidade (Água/Esgoto; Energia Elétrica)	02	R\$ 1.164.581,00
Lei 8666 - Pregão Eletrônico (Software Manage Engine Endpoint Central; Aquisição de veículos; KVM para o Datacenter; Serviços de outsourcing de impressão)	4	3.506.000,00
TOTAL	19	R\$ 10.105.506,99

1.8. Recomendar à Coordenação de Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina que apresente em seus futuros Relatórios de Auditoria de Gestão manifestação acerca da regularidade dos processos de locação de imóveis de terceiros pelo TRE/SC, em especial no que concerne à adequação dos preços contratuais dos aluguéis aos valores de mercado e à indenização de eventuais benfeitorias realizadas no respectivo exercício.

Nas pp. 10-33 dos autos, foram juntadas as cópias dos relatórios emitidos e assinados digitalmente nos respectivos processos administrativos eletrônicos analisados no exercício de 2023.

Em razão dos achados de auditoria terem sido apontados nas manifestações juntadas diretamente nos procedimentos analisados ao longo do respectivo período, considera-se que estes mesmos documentos possuem a natureza de relatório preliminar de auditoria, uma vez que possibilitaram à Unidade Auditada pronunciar-se sobre as inconsistências apontadas.

Das análises realizadas, foram encontrados dois achados de auditoria nos procedimentos relatados a seguir.

V. ACHADOS DE AUDITORIA

ACHADO A1 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL: PENDÊNCIA NA ADEQUAÇÃO DE SANITÁRIO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

EVIDÊNCIAS:

- PAE n. 2.395/2023 – Locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral de Tijucas - 31ªZE.

ACHADO DE AUDITORIA:

Examinados os autos acima relacionados, esta Unidade Técnica manifestou-se pela regularidade da amostra em questão, apontando que:

Não obstante, com vistas ao resguardo da Administração, ressalta-se a necessidade de constar em contrato como obrigação do locador a adequação de um banheiro visando a acessibilidade, no prazo acima apontado.

PROVIDÊNCIAS DA UNIDADE AUDITADA:

No Contrato n. 008/2023, consta na cláusula 12.1.4 a obrigação do locador em “efetuar a adequação de um banheiro para PcD, no prazo de 30 (trinta) dias”.

Por conseguinte, a Unidade Auditada realizou a devida gestão contratual, realizando diversas tratativas com os locadores, conforme registrado nas pp. 103-148 daqueles autos, tendo restado, ao final, uma inadequação na instalação das barras de apoio.

CONCLUSÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA:

Diante do exposto, esta Unidade Técnica conclui pelo acompanhamento do procedimento administrativo PAE n. 2.395/2023, devendo a Unidade Auditada comunicar a esta Unidade Técnica a efetiva adequação do sanitário às normas de acessibilidade, assim que todos os procedimentos estiverem concluídos.

ACHADO A2 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE APÓS A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO

EVIDÊNCIAS:

- PAE n. 45.039/2022 – Registro de preços para eventual aquisição de solução de KVM para o datacenter do TRE-SC.

- PAE n. 4.629/2023 – Aquisição de 2 (dois) veículos do tipo camioneta SUV (Veículo Utilitário Esportivo), de representação.

ACHADO DE AUDITORIA:

Examinados os autos acima relacionados, esta Unidade Técnica manifestou-se pela regularidade das amostras em questão, apontando que:

Não obstante, com vistas ao resguardo da Administração, orienta-se que:

[...]

(ii) as amostras de licitações cujos valores sejam iguais ou superiores aos limites fixados, conforme o caso, sejam encaminhadas para análise desta Unidade Técnica antes da publicação oficial do respectivo resultado.

PROVIDÊNCIAS DA UNIDADE AUDITADA:

Considerando-se que foram prescritas apenas orientações para licitações futuras, não houve providências a serem tomadas nos procedimentos administrativos analisados.

Ressalta-se que os procedimentos de aquisições e contratações definidos no escopo do Programa de Auditoria (pp. 6-8 destes autos), devem ser encaminhados para análise desta Unidade Técnica previamente à publicação oficial do resultado da licitação, permitindo que eventuais irregularidades sejam apontadas e, se possível sanadas tempestivamente.

CONCLUSÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA:

Diante do exposto, esta Unidade Técnica conclui pela expedição de orientação à Unidade Auditada para encaminhar os procedimentos licitatórios definidos em amostra de auditoria concomitante previamente à publicação oficial do respectivo resultado.

VI. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Dos exames realizados nos procedimentos administrativos relativos a aquisições e contratações, de acordo com os parâmetros estabelecidos por esta Unidade de Auditoria, conclui-se:

1. PELA ORIENTAÇÃO À UNIDADE AUDITADA PARA:

1.1. Encaminhar os procedimentos licitatórios definidos em amostra de auditoria concomitante previamente à publicação oficial do respectivo resultado.

2. PELO ACOMPANHAMENTO, POR PARTE DESTA UNIDADE TÉCNICA:

2.1. Do procedimento administrativo PAE n. 2.395/2023, devendo a Unidade Auditada comunicar a esta Unidade Técnica a efetiva adequação do sanitário às normas de acessibilidade, assim que todos os respectivos procedimentos estiverem concluídos.

3. AO FINAL, PELA REGULARIDADE DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS ADOTADOS, registrando-se, nesta oportunidade, que se verifica a constante atuação da Unidade Auditada no aperfeiçoamento das atividades objeto desta auditoria, tendo inclusive realizado prontamente a complementação de documentos nos procedimentos, quando identificada a necessidade por parte desta unidade Técnica.

Registra-se que a prescrição contida no item 2 será objeto de acompanhamento por meio de futuras inspeções administrativas.

Este é o Relatório de Auditoria Concomitante em Procedimentos e Aquisições e Contratações ora submetido à consideração da titular da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, elaborado em estrita observância às disposições legais e normativas vigentes.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2023.

Maurício Merkl
Analista Judiciário

Rafael Zornitta
Analista Judiciário

José Farias Junior
Chefe da SAAGA-AA

De acordo. Encaminhe-se o presente relatório à Presidência deste Tribunal.

Denise Goulart Schlickmann
Secretária de Controle Interno e Auditoria